



## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a publicação da lista dos candidatos aprovados na etapa de seleção do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Bento do Tocantins-TO (gestão 2024-2028), a mesma encerra o prazo para interposição de recursos pelos candidatos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº8.069/1990 e suas alterações), na Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 333/2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº01/2023, que institui e nomeia a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município São Bento do Tocantins-TO (gestão 2024-2028);

CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº01/2023, que dispõe sobre a abertura do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de São Bento do Tocantins-TO (gestão 2024-2028).

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº06/2023, que publica lista provisória dos candidatos aprovados e não aprovados na prova de conhecimentos do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de São Bento do Tocantins-TO (gestão 2024-2028) e abre período para interposição de recursos pelos candidatos; e

CONSIDERANDO as decisões da Comissão Especial, em reunião realizada pelos membros do Conselho CMDCA de São Bento do Tocantins-TO, Não houve recursos interpostos pelos candidatos, para aplicar e corrigir as provas de conhecimentos específicos.

RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar a lista final dos candidatos aprovados na etapa de seleção do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de São Bento do Tocantins-TO (gestão 2024-2028), conforme anexo:

semas.cmdca@gmail.com contato: (63)99248-8239 / Praça Osvaldo Franco, nº 32,  
Centro,  
São Bento do Tocantins, CEP: 77958-000.



**Art. 2º** Ficam convocados todos os candidatos aprovados na etapa de seleção para participarem da Sessão Pública, destinada a:

- I. Dar conhecimento formal dos candidatos considerados habilitados ao pleito e de seus respectivos números de candidatura, distribuídos em ordem alfabética e conforme as regras divulgadas pelo Tribunal Regional Eleitoral, pelos quais serão identificados como candidatos.
- II. Dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos habilitados ao pleito, que irão firmar o compromisso de respeitar as regras do processo de escolha, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação e nas Resoluções do CONANDA.
- III. Dar conhecimento formal sobre os locais de votação.

**Parágrafo Único.** Na sessão pública, os candidatos deverão, em definitivo assinar o termo de compromisso oficial.

**Art. 3º** A sessão pública realizar-se-á às 19h30 horas do dia 07 de Agosto de 2023 (Segunda-feira), no Auditório do Cras Municipal de São Bento do Tocantins-TO.

§ 1º A sessão pública é exclusiva aos candidatos aprovados na etapa de seleção e que estão habilitados ao pleito, não sendo permitida a participação de convidados ou terceiros.

§ 2º A participação na sessão pública é obrigatória e o candidato deverá chegar ao local da sessão com 15 minutos de antecedência, no dia e horários definidos neste artigo.

§ 3º Será concedida tolerância de 15 minutos, ou seja, às 19h45 o acesso ao local será fechado, a sessão pública iniciada, o candidato atrasado não poderá entrar e será considerado ausente.

§ 4º O candidato poderá ser excluído do processo de escolha, se atrasar ou não comparecer à audiência pública ou não apresentar justificativa documental que justifique o atraso ou a falta.

**Art. 4º** O candidato faltante deverá comparecer à sala do CMDCA que fica na prefeitura Municipal, pessoalmente, para apresentação de justificativa formal, por meio de requerimento (ANEXO IX), no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização da sessão pública, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

**Art. 5º** Sendo aceita a justificativa pela Comissão Especial, desde que fundamentada, comprovada documentalmente e por motivos que justifiquem a impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão pública, será realizada, em dia, local e horário a ser definida, nova reunião obrigatória com os faltantes, que deverão comparecer para



assinatura do termo de compromisso e ciência formal dos candidatos, das regras e dos locais de votação.

**Art. 6º** A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos, prevista no item o Edital, somente será permitida após assinatura do termo de compromisso feita em sessão pública.

**Parágrafo Único.** Para o candidato faltante na sessão pública, a campanha/propaganda eleitoral estará PROIBIDA até que seja realizada a reunião obrigatória e assinatura do termo de compromisso, conforme disposto no artigo quinto.

**Art. 7º** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

**Art. 8º** O cronograma das próximas etapas, a que se refere esta Resolução, contido no Edital do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município São Bento do Tocantins-TO (2024-2028), é o seguinte:

Data	Etapa
07/08/2023	Sessão pública para assinatura do termo de compromisso, conhecimento formal dos candidatos habilitados, das regras do processo de escolha e dos locais de votação
10/08/2023	Início da Campanha Eleitoral pelos candidatos presentes na sessão pública
29/09/2023	Fim da Campanha Eleitoral
01/10/2023	Dia da Eleição

**Art. 9º** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações referentes ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, diretamente no site da Prefeitura de São Bento do Tocantins-TO, através do link:

<https://saobentodotocantins.to.gov.br/documentos?tipo=24> bem como de seu e-mail e telefone pessoal informados no ato de sua candidatura, nos termos do Edital CMDCA nº01/2023.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
JANAINA DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente do  
CMDCA Gestão  
2022/2024

semas.cmdca@gmail.com contato: (63)99248-8239 / Praça Osvaldo Franco, nº 32,  
Centro,  
São Bento do Tocantins, CEP: 77958-000.



**LISTA FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NA ETAPA DE SELEÇÃO  
E HABILITADOS PARA A ETAPA DE ELEIÇÃO**

Processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de São Bento do Tocantins-TO (gestão 2024-2028) – Anexo da Resolução CMDCA Nº05/2023

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>
03	João Victor Moura Santos paz
04	Lúbia Monica Ribeiro de Sousa
05	Maria Lucivânia Campos de Carvalho
08	Julienne Oliveira Brito
02	Polyana Fernandes Torres
010	Daiane Gonçalves Silva
013	Adriana Gomes da Silva
01	Diana Fernandes da Silva

JANAÍNA DE ALMEIDA FERREIRA

Presidente do  
CMDCAgestão  
2022/2024